

## D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Despacho n.º 237/2007 de 6 de Março de 2007

Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 24.º da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2007), são transferidos em 2007 para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo à Lei do Orçamento do Estado de 2007.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo Social Municipal, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Fevereiro.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2007) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	11 043	€
Município de Ponta Delgada	134 842	€
Município da Ribeira Grande	64 170	€
Município da Lagoa	29 166	€
Município de Vila Franca do Campo	22 617	€
Município da Povoação	12 433	€
Município do Nordeste	9 163	€
Município de Angra do Heroísmo	55 958	€
Município da Praia da Vitória	37 470	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	6 906	€
Município da Calheta	5 978	€
Município das Velas	8 542	€
Município de São Roque do Pico	5 044	€
Município das Lajes do Pico	7 436	€
Município da Madalena	9 756	€
Município da Horta	23 593	€
Município de Santa Cruz das Flores	4 680	€
Município das Lajes das Flores	1 285	€
Município do Corvo	345	€
<i>Total</i>	450 427	€

15 de Fevereiro de 2007. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.